



BRASIL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
NOTA À IMPRENSA

Prezados Senhores,

Vimos à presença de Vs. Sas. comunicar-lhes o resultado da análise laboratorial da prova (Amostra A) selo número 22607, Frasco A -22607, pertencente ao atleta OSVALDO LUIZ PEREIRA, camiseta número 4 (quatro), do América FC (RN), coletada na partida envolvendo as equipes SÃO CAETANO X AMÉRICA RN, realizada em 11/09/10, no Estádio Anacleto Campanella, em São Caetano do Sul, jogo este válido pelo Campeonato Brasileiro Série B/2010.

O relatório técnico emitido pelo LADETEC – UFRJ para a amostra A- 22607, Frasco A-22607 informa: “*S8.Cannabinoids/THC (11-nor-9-carboxy-delta9-tetrahydrocannabinol)*”, substância proibida, de acordo com o Regulamento de Controle de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Agência Mundial Anti-Dopagem (AMA), o que constitui um resultado analítico adverso (RAA).

Cumpre-nos informar-lhes que o jogador e o clube não desejaram a realização da contraprova relativa à amostra 22607. Por esta razão a amostra A 22607 é considerada como válida para fins de avaliação e julgamento.

Atenciosamente,


Dr. Tanus Jorge Nagem

Presidente da Comissão Nacional de Controle de Dopagem